



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3570

Ji-Paraná (RO), 19 de julho de 2021

### SUMÁRIO

ATO NORMATIVO.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES CMAS.....	PÁG. 02
RELAÇÃO SEMUSA.....	PÁG. 02
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 03
AVISO CMJP.....	PÁG. 03

### ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº003/2021.

Acrescenta Art. 2º e Parágrafo Único no Ato Normativo nº 03/2020, lista as empresas como responsáveis tributários, nos termos do Artigo 71, da Lei 1139/2001.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2593,19 de Dezembro de 2013:

#### RESOLVE:

Art. 1º Devem reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN aos cofres Municipais, independentemente de o prestador ser ou não cadastrado na Fazenda Municipal de Ji-Paraná, os usuários ora qualificados com Responsável Tributário.

Art. 2º - Quando o prestador não for estabelecido no município de Ji-Paraná – RO, o Imposto será devido no local do estabelecimento prestador, quando não deverá ser retido o ISSQN, exceto nas hipóteses previstas nos Incisos I a XXV da Lei Complementar nº 116/2003.

Parágrafo Único: o prestador de serviços devera informar na nota fiscal em campo destinado a informação que os serviços não está previsto nas exceções, conforme caput.

ORDEN	CNPJ	CONTRIBUINTE
115	00.697.509/0009-92	UNIMED JI-PARANÁ 000
116	00.697.509/0008-01	UNIMED JI-PARANÁ 000
117	00.697.509/0010-26	UNIMED JI-PARANÁ 000

Ji-Paraná, 15 de Julho de 2021.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. Municipal nº 15020/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 079/2021/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-44172021/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711 torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em assessoria previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; estudos, planejamento e realizações de eventos relacionado a RPPS (palestra) com suporte técnico presencial contínuo. Valor Total Estimado: R\$ 57.999,96 (Cinquenta sete mil, novecentos noventa nove reais e noventa sete centavos). Data de Abertura: 30/07/2021. Horário: 9hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de julho de 2021.

Ariele Fernandes Alves  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 15.711/2021

### PORTARIAS



Portaria nº. 057/PMJP/SEMAS/2021. Ji-Paraná, 19 de Julho de 2021.

Designa a Servidora Vanusa Fernandes de França Pinheiro para ocupar a função de Coordenadora do Programa Estadual Mamãe Cheguei.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de ter um profissional, qualificado e com nível superior para Coordenar Programas Estaduais.

#### RESOLVE:

Art. 1º designar a Servidora Vanusa Fernandes de França Pinheiro matrícula 13.091, a ocupar a função Coordenadora do Programa Estadual Mamãe Cheguei desempenhar as seguintes tarefas:

- I. -Coordenar as ações pertinentes ao Programa Estadual Mamãe Cheguei;
- II. - Alimentar o Sistema o SISCAB;
- III. - Monitorar as gestantes cadastrada no Programa;
- IV. -Dar suporte e apoio técnico aos CRAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15 de Junho de 2021.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 15009/GAB/PMJP/2021



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO PARA PROFESSOR (A).

PORTARIA Nº 062/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4905/2020 e de conformidade com o que estabelece alínea “a” inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2000:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A), a servidora ZENILDA DA SILVA FELIZARDO cadastro nº 7922, no cargo de Professor (a) Licenciatura Plena – P - III-40H, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 9.888 dias, ou vinte e sete anos, um mês e dois dias, no valor total de R\$ 3.917,59 ( Três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Agosto de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 063/FPS/PMJP/2021

“Concede Licença Maternidade à Servidora Camila Souza da Rosa Campos”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020; tendo em vista o que consta no Processo nº 4-6551/2021:

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos, matrícula nº 95988-1, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária do FPS e do CMP, no período de 120 dias de 30 de Junho de 2021 a 27 de outubro de 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 30 de junho de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 064/FPS/PMJP/2021

“Nomeia a servidora Lisiane Alves de Souza Pereira para ocupar interinamente o cargo em comissão de Secretário do FPS e do CMP”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a licença maternidade da servidora Titular do Cargo em Comissão de Secretária do FPS e do CMP;

Considerando que o serviço público não pode ficar prejudicado e paralisado durante as férias da servidora titular;

Considerando que as atividades públicas precisam ter continuidade e devido atendimento;

Considerando o § 1º do artigo 22B da Lei Municipal nº 1.403/2005.

#### RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada Lisiane Alves de Souza Pereira, inscrita no CPF:768.616.602-30, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário do FPS e do CMP no período de 120 dias de 30 de Junho de 2021 a 27 de outubro de 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 30 de junho de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:  
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

1ª Via - Processo 2ª Via - Servidor 3ª Via - Publicações 4ª Via - Ente 5ª Via - Arquivo



## RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2021

Ji-Paraná, 19 de Julho de

Dispõe sobre a criação da comissão de análise e alteração da Resolução nº 006 de 02 de Abril de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** O parágrafo 9º - Art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

**CONSIDERANDO:** O Art. 9º - inciso IV, Art. 14º, Art. 15º - incisos VII e VIII e Art. 16º - inciso V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 225, realizada em 14 de Julho de 2021, Em Reunião Ordinária, na Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, situada à Av. Das Seringueiras, 1801 T14

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova a criação da comissão de análise e alteração da Resolução nº 006 de 02 de Abril de 2014, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

- Ana Lúcia Teixeira
- Edson Modesto de Araújo Júnior;
- Lidiane Tanazildo da Costa;
- Hadassa Azevedo Torres;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Pácoa  
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2021

Ji-Paraná, 19 de Julho de

Dispõe sobre a Criação da Comissão De Organização da Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009. Em Reunião Ordinária, na Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, situada à Av. Das Seringueiras, 1801 T14 e atendendo às exigências da Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO:** O parágrafo 9º - Art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

**CONSIDERANDO:** O inciso II do Art. 2004 da Constituição Federal de 1998 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à co-responsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: As Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO:** Que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de Assistência Social, no

sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

**CONSIDERANDO:** as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 225, realizada em 14 de Julho deste Conselho, realizada na data de 14 de Julho de 2021, na sala de reuniões da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a constituição da *Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, de Ji-Paraná/RO*. Que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

- Andrea Viviana Geier;
- Danny Jehnssen Souza Garate;
- Edinei Vicenti de Carvalho Souza;
- Francisco Marcos Gomes da Pácoa;
- Gilson Lopes Soares;
- Lidiane Tanazildo da Costa;
- Mirian Madalon Vitorino de Oliveira;
- Paula Cristina Gomes Rocha;

**Art. 2º** - A comissão irá decidir se as reuniões serão presenciais ou online.

**Art. 3º** - São atribuições das Comissões:

I - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da conferência Municipal de Assistência Social

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Pácoa  
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.  
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2020

Ji-Paraná, 19 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro, fundo a fundo, às Entidades não-governamentais:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** a Emenda Parlamentar através do fundo a fundo no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**CONSIDERANDO:** as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 226, realizada em 19 de Julho de 2021 através da plataforma Google Meet.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o repasse financeiro Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 2º** - Aprovar o repasse financeiro Associação Vida, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Pácoa  
PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO  
DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

## RELAÇÃO SEMUSA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Ji-Paraná, referente ao 2º Semestre de 2021, de acordo com o estabelecido no § 4º e § 5º, Art. 7º da Lei Nº 3140/2017:

Nº	Nome	Função	Cadastro
01	Aberildo Palácio	Fiscal Sanitário	9922
02	Altamir Soares Júnior	Fiscal Sanitário	11.006
03	Antelmo de Souza Ferreira	Inspeção Sanitária Farmacêutico Bioquímico	12.182
04	Carlos Ferreira da Silva	Fiscal Sanitário	12.009
05	Dheime Sandra de Matos	Fiscal Sanitário	12.388
06	Edeilton Henrique Maciel	Fiscal Sanitário	13.572
07	Eliane Miranda C. Oliveira	Fiscal Sanitário	10.977
08	Erica Aparecida da Silva	Inspeção Sanitária Farmacêutica	14.632
09	Gilvan Agostinho dos Santos	Inspeção Sanitária Médico Veterinário	11.180
10	Gilza Mara de Andrade Alves	Fiscal Sanitário	13.393
11	Henrique Fulaneti Carvalho	Inspeção Sanitária Médico Veterinário	13.604
12	Hugo Ricardo Lascano Vasquez	Inspeção Sanitária Médico	12.420
13	Jackson Júnior de Souza	Fiscal Sanitário	11.116
14	José Renato Maynardas	Fiscal Sanitário	92.049
15	Luiz Carlos Morgado de Andrade	Inspeção Sanitária Zootecnista	11.181
16	Regina Maria de Lima	Fiscal Sanitário	12.386
17	Renato Vigatto Bonilha	Fiscal Sanitário	11.995
18	Rosilda Valério da Silva Souza	Fiscal Sanitário	96.647
19	Sandra Aparecida dos Santos	Fiscal Sanitário	9.252
19	Thiago Butske Freire	Inspeção Sanitária Enfermeiro	14.088

Ji-Paraná-RO, 19 de Julho de 2021

Antelmo de Souza Ferreira  
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária  
Decreto nº 14589/GAB/PM/JP/2021

Rua Capitão Silveira, 1166 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia  
Fone - Fax (0xx69) 3422-1456 -  
e-mail: divisaojiparana@gmail.com

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA  
RESIDENCIAL RONDON I (CASAS)

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº01/2021

Desclassificação de 26 (vinte e seis) candidatos a beneficiários do Residencial RONDON I - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV

Considerando o EDITAL Nº. 01/2015/SEMAS que, entre outros, torna público que realizará o cadastramento de demanda para pré-seleção de famílias no Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, onde as inscrições ocorreram no período de 20 a 25 de janeiro de 2015, em Ji-Paraná/RO;

Considerando que as famílias cadastradas foram analisadas, aprovadas e devem atender as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando o sorteio de candidatos, bem como o sorteio de endereços das unidades habitacionais;

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº 01/2021, de 13/01/2021, onde NOTIFICA 24 (vinte e quatro) candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Residencial RONDON I, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 - Centro de Ji-Paraná, ao lado do Feirão, das 08h às 13h, em caráter de URGÊNCIA até o dia 18/01/2021 para tratar assuntos pertinentes ao imóvel do Programa Minha Casa, Minha;

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº 02/2021, de 25/03/2021, onde NOTIFICA 05 (cinco) candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Residencial RONDON I, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 - Centro de Ji-Paraná, ao lado do Feirão, das 08h às 13h, em caráter de URGÊNCIA até o dia 31/03/2021 para tratar assuntos pertinentes ao imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida;

Considerando que, passaram seis meses da primeira notificação e três meses da segunda até a presente data, NÃO HOUE PROCURA por parte dos pretendentes beneficiários nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares  
Assessoria de Comunicação Social

Considerando as determinações contidas na PORTARIA Nº 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES de cumprir junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agente Financeiro Gestor dos recursos e responsável pela execução do empreendimento, os prazos estabelecidos para que seja possível a contratação dos beneficiários junto ao Banco, objetivando posterior entrega das moradias;

Considerando o descrito na PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, item 5.2.2.3.3 e 5.2.3 as linhas de "A" à "H" que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

**RESOLVE:**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná – SEMAS, TORNA PÚBLICO a DESCLASSIFICAÇÃO de 26 (vinte e seis) candidatos a beneficiários do Residencial RONDON I, Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme descrito na planilha abaixo:

NOME DO BENEFICIÁRIO DESCLASSIFICADO	CPF	QUADRA	LOTE
1. ALDENICE MARTINS DOS SANTOS	059.932.496-17	39	41
2. ALINE SOUZA DOS SANTOS	931.525.072-91	37	03
3. ANA CLECIA SILVEIRA PEREIRA	658.355.302-34	11	09
4. CAMILLA MOREIRA DOS SANTOS	023.437.342-32	08	32
5. CLICIA MACARIO MENEZES	965.058.502-87	37	16
6. CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS PRESTES	385.954.602-30	08	21
7. DIONATAS FERNANDES SOARES	968.478.402-34	38	11
8. EDIANE ABADIA SILVA	946.037.232-53	09	12
9. ELISANGELA MOTA PEREIRA	927.269.681-04	10	15
10. ELIZANIA FAQUERIS DE SOUZA	556.733.502-44	09	21
11. HELOANE MIKAELLEN DOS SANTOS SILVA	010.359.542-22	09	06
12. JOSE LOPES NETO	326.605.532-20	08	33
13. KATIA MARA LACERDA DA SILVA	015.239.012-09	37	24
14. KATIA MATA DA COSTA VIEIRA	009.039.352-01	40	02
15. LUANA DA CRUZ PIO	025.053.582-30	39	15
16. LUZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	010.442.512-12	35	08
17. MARCELA DE JESUS ALVES	682.973.002-34	39	16
18. MARIA DOS SANTOS MARTINS	385.954.602-30	08	21
19. MARINALVA AMARAL FERREIRA	722.642.412-68	37	06
20. MARINEI FERREIRA DA SILVA	003.518.162-16	37	15
21. NATHALIA KAYTLIN DE SOUZA MARIA DA SILVA	010.673.502-09	08	27
22. QUEILA RALICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	886.707.752-04	10	23
23. ROBIM TAMO SALAZAR	984.593.252-53	34	27
24. ROSILENE ONOFRE DA SILVA	012.903.422-37	24	17
25. SHEILA MARIA FELIX LEAL	345.205.113-72	35	06
26. SUELI ALVES	005.427.312-90	38	20

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:**  
 ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI  
 CPF: 0966230063  
 ASSINADO EM: 14/07/2021  
 URL: https://www.ji-parana.ro.gov.br/assinado-digital/0966230063/14072021  
 Ana Maria Alves Santos Vizeli  
 Secretária Municipal de Assistência Social  
 Decreto nº 15009/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná, 14 de julho de 2021

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semas\_jp@yahoo.com.br

**PROCESSO SELETIVO**



Estado de Rondônia  
 Município de Ji-Paraná  
 COMISSÃO – DECRETO N.14401/GAB/PM/JP/2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Edital 002/2021 – SEMAD/SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS  
 RELAÇÃO POR ORDEM DA INSCRIÇÃO

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 30 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2-202101	ANDRESSA LESSA	DEFERIDA
2-202102	ÉRICA LUCINEIDE DE SOUZAMARTINS	DEFERIDA
2-202103	MARCIA DIAS IZABEL	DEFERIDA
2-202104	NATANA SOUZA DA SILVA	DEFERIDA

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2-202101	MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR	DEFERIDA
2-202102	ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO	DEFERIDA
2-202103	TAYNARA DOS ANJOS SILVA	INDEFERIDA (NÃO POSSUI ESCOLARIDADE EXIGIDA)

Ji-Paraná/RO, 19 DE JULHO DE 2021

Inês da Silva Primo e Silva  
 Presidente da Comissão  
 Dec. n. 14401/GAB/PM/JP/2021

**MEMBROS:**

Marcos Simão de Souza (Membro)      Neuza Maria da Silva (Membro)  
 Relisson de Souza Soares (Membro)      Karina Martins Silva Frigeri (Membro)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
 Fone: (69) 3411-4239/4253- site: www.ji-parana.ro.gov.br email: garh@ji-parana.ro.gov.br

**AVISO CMJP**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/CPL/CMJP/2021  
 PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 196/2020

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme Termo de Referência. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 30 de Julho de 2021, às 10h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico [www.comprasgov.vernamentais.gov.br](http://www.comprasgov.vernamentais.gov.br), cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2021.

Adriana Paula Novais  
 Pregoeiro  
 Portaria n. 129/2020

# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
 com idade entre 18 e 60 anos  
 com peso superior a 50 Kg  
 sem tatuagens recentes

# DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

